



*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

**Ata nº 020/2022 da 8ª Legislatura**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Ademir Ferro, Marinez Bersselli Zanchet, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari, deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Luciano Bombassaro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a 2ª secretária Vereadora Marinez Bersselli Zanchet para que fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito Municipal, que consta: ofício nº196/2022, de 29 de novembro de 2022, que encaminha em tramite normal o projeto de lei 070/2022, de 29 de novembro de 2022 – Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Monte Belo do Sul/RS para o exercício financeiro de 2023, ofício nº200/2022, de 02 de dezembro de 2022, encaminha em regime de urgência os projetos de lei nº072/2022, 073/2022, 074/2022 e 074/2022 e encaminha em tramite normal o s projetos de lei nº063/2022, de 27 de outubro de 2022 – Dispõe sobre a criação do programa permanente de regularização de edificações urbanas e rurais – PPREUR dá outras providências e modifica artigos da lei municipal nº 1391/2018 de 08 de agosto de 2018, código de obras e da lei municipal nº 742/2006 de 05 de outubro de 2006, código de posturas e nº071/2022, de 02 de dezembro de 2022 – Altera redação dos artigos 467,468 e seu paragrafo único, e, acresce a alínea D ao inciso I do art.471, da lei complementar nº001/2018 e da outras providencias, ofício nº091/2022, de 29 de novembro de 2022, responde a indicação nº011/2022, ofício nº092/2022, de 29 de novembro de 2022, responde a indicação nº012/2022, ofício nº093/2022, de 29 de novembro de 2022, responde a indicação nº013/2022, ofício nº094/2022, de 29 de novembro de 2022, responde a indicação nº014/2022, ofício nº095/2022, de 29 de novembro de 2022, responde a indicação nº015/2022. Na sequencia foi lido o expediente de terceiros, que consta convite para a 8ª Conferencia Municipal de saúde com o tema “Garantir e defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, que acontecera no dia 16 de dezembro de 2022, as 13 horas, no salão de atos da Secretaria Municipal de Saúde, o convite foi encaminhado pela Secretaria da Saúde e Assistência Social, Senhora Viviane Ceriotti, prosseguindo foi lido o expediente dos Senhores Vereadores que consta, requerimento solicitando afastamento de um dia, por motivos de saúde da Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi e atestado médico, na oportunidade foi lido a convocação ao 1ª suplente Vereador Silvio Cesca, o qual informou que não assumiria o cargo por estar desempenhando cargo no Poder Executivo, em seguida foi lida a convocação a 2ª suplente Vereadora Claudete Stringuini, o qual aceitou assumir o cargo, continuando consta o requerimento solicitando por tempo indeterminado, por motivos de saúde do Vereador Aluisio Corbelini, sendo assim lido a convocação ao 1º suplente

*MBD*



*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

Vereador Norberto Possamai, o qual aceitou o cargo. Não havendo mais expediente, o Presidente encerrou a hora do expediente e abriu os trabalhos para a hora da comunicação, não houve pronunciamentos, em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Posse vereadora suplente Claudete Stringhini – MDB 2. posse vereador suplente Norberto Possamai – PTB 3. Projeto de lei nº 072/2022, de 02 de dezembro de 2022. - Altera redação do art. 2º da lei municipal nº 1459/2019, de 20 de novembro de 2019 que autoriza o município a celebrar convênio com o município de Farroupilha/RS, para fins de viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia – alta complexidade, aos usuários do sistema único de saúde – SUS”, o presente projeto que objetiva autorização para o Município de Monte Belo do Sul pagar o valor percapita de R\$ 0,50/mês referente ao convênio com o Município de Farroupilha, visando viabilizar o atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, residentes no Município de Monte Belo do Sul, tal reajuste se deu para manter a viabilidade dos atendimentos na alta complexidade em traumatologia e, principalmente, pelo aumento expressivo no custo de órteses e próteses. No dia 24 de novembro de 2022, os Municípios da região, em reunião da CIR Uva e Vales, acordaram o proposto neste Projeto de Lei. 4. Projeto de lei nº 073/2022, de 02 de dezembro de 2022. - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências, O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Assistente Social, faz-se necessária para suprir o período de licença maternidade da servidora ocupante do cargo efetivo e para o cargo de Operador de Máquinas devido à grande demanda de trabalhos junto as Secretarias de Obras e Viação e Agricultura e Meio Ambiente, para este cargo houve somente dois aprovados no Concurso realizado neste ano e ambos foram nomeados. Salientamos que a seleção para o cargo de Operador de Máquinas se dará através de processo seletivo simplificado e para o cargo de Assistente Social se dará pelo chamamento pela ordem de classificação dos aprovados no concurso público. 5. Projeto de lei nº 074/2022, de 02 de dezembro de 2022. - Autoriza o município a celebrar convênio com o município de Farroupilha/RS, para fins de viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de urologia – média complexidade – ambulatório de coloproctologia, aos usuários do sistema único de saúde – SUS, este projeto objetiva autorização para o Município de Monte Belo do Sul firmar convênio com o Município de Farroupilha, visando viabilizar o atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Urologia – Média Complexidade, através do ambulatório de Coloproctologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, residentes no Município de Monte Belo do Sul. No dia 24 de novembro de 2022, em reunião da CIR Uva e Vales, os Municípios da Região 25, tiveram ciência da nova referência em urologia, com a habilitação do Ambulatório de Coloproctologia, através do Programa Assistir do Governo do Estado do RS, junto ao Hospital São Carlos, do Município de Farroupilha. Os valores da tabela apresentada são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizados pelo prestador



*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

em bloco cirúrgico e com anestesia correspondente, para maior conforto dos pacientes. A linha de cuidado englobando exames e consultas será custeada pelo incentivo Estadual, ao passo que os municípios farão cofinanciamento apenas para as colonoscopias e procedimentos cirúrgicos, que serão pagos pós- fixados, ou seja, somente após, e se houver, realização dos mesmos. 6. Projeto de lei nº 075/2022, de 02 de dezembro de 2022. Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.136.000,00 (um milhão cento e trinta e seis mil reais) e dá outras providências, o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.136.000,00 (um milhão cento e trinta e seis mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais junto as Secretarias, visando o bom andamento dos trabalhos e uso adequado das dotações orçamentárias. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do termo de Posse, da Vereadora Claudete Stringuini em seguida a Vereadora Suplente prestou seu compromisso, sendo empossada em seguida o Presidente solicitou a leitura do termo de Posse, do Vereador Norberto Possamai em seguida o Vereador Suplente prestou seu compromisso, sendo empossado, dando continuidade o Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº072/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº073/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº074/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último leitura do projeto de lei nº075/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e em seguida abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se, os Vereadores: Ademir Ferro, Norberto Possamai e o Líder de Bancada, Vereador Luciano Bombassaro, e por último o Presidente da Casa, Vereador Eder Angelo Zaffari. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia 20 de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e Sessão Solene no dia 13 de dezembro de 2022, as 19 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se presente ata que será assinada pelo segundo Secretário e pelo Presidente da Casa.

*Marinez B Zanchet*  
Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
2ª Secretária

*Eder Angelo Zaffari*  
Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**  
Presidente